



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7580, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estende denominação da via pública que menciona a outra, sendo uma que se trata de seu respectivo prolongamento, a outra contígua à mesma, revogando o item II, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 7.332 de 18 de setembro de 2024. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivo prolongamento, contígua uma à outra, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Rua José Elpídio de Oliveira** à SMR 367, próximo ao loteamento denominado Cidade Nova, que em toda sua extensão é lindeira a Avenida Ângelo Campo Dall’Orto, do loteamento Jardim dos Ipês, com início na própria Rua José Elpídio de Oliveira do loteamento denominado Cidade Nova, com término no Córrego da Velosa, divisa com o município de Paulínia.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Item II do Art. 1º da Lei nº 7.332 de 18 de setembro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Sumaré, 26 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 5.121/2025.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ